



ESF VILA MARGARIDA É REINAUGURADA APÓS PASSAR POR REFORMA COMPLETA

PÁG 04

Revitalização completa de sete escolas municipais está em fase final

PÁG 04

Veterinário nos Bairros realiza mais de 130 atendimentos e dois animais ganham novo lar

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	7
Decretos do Prefeito	7
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13
Atos do Gabinete do Prefeito	13
Portarias do Prefeito	13
Despachos do Prefeito	13
Atos das Secretarias	14
Portarias	14
Despachos	15
Outros Atos	16
Seção de Pessoal	17
Seção de Editais	23
Seção de Licitações	48
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	50
Atos Normativos	50
Seção de Pessoal	50
Seção de Editais	50
Seção de Licitações	50
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	51
Atos Normativos	51
Atos da Mesa	51
Atos da Presidência	51
Resoluções	51
Decretos Legislativos	51
Atos Administrativos	51
Atos dos Secretários	51
Licitações	51
Pessoal	51
Demais Atos	51

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Higor Ferreira

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas

e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios

Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



ESF VILA MARGARIDA É REINAUGURADA APÓS PASSAR POR REFORMA COMPLETA

Para oferecer um melhor atendimento aos moradores, a ESF Vila Margarida, em São Vicente, passou por reforma completa. A unidade foi reentregue à população nesta quinta-feira (1º), em uma cerimônia envolvendo o prefeito Kayo Amado, o deputado estadual Caio França, a secretária da Saúde, Michelle Sanros, profissionais da saúde, munícipes e demais autoridades municipais que acompanharam de perto a entrega do novo posto de saúde.

A ESF foi contemplada com substituição de piso na recepção, pintura geral, instalação de grades em janelas e reparo em telhado.

O local conta com salas de acolhimento, consultório, enfermagem, sala de procedimento, expurgo, sala de curativo, almoxarifado, sala de vacina, farmácia, consultórios odontológicos, esterilização, sala de agentes comunitários de saúde, sanitários masculino e feminino e sanitários PCD.

“Equipamento que foi melhorado, reinaugurado, reformado para dar um melhor atendimento para os munícipes. Dar também acessibilidade para os funcionários atenderem em condições melhores. Estou muito contente com o trabalho sendo feito

na Saúde, e queria parabenizar todo mundo que fez isso acontecer. Muito obrigado a todos”, enfatizou o prefeito Kayo Amado.

Moradora do bairro Vila Margarida há 60 anos, Cleuza Ribeiro ressaltou a importância da unidade. Segundo ela, com a reforma, o local ajudará a salvar ainda mais vidas: “Está maravilhosa a nova unidade, estávamos precisando”.

“Era uma unidade que precisava muito de uma reforma. Tínhamos um problema crônico de telhado e infiltração. Graças a essa obra, foi sanado o problema. Eu sempre falo que a porta de entrada do SUS é a UBS e ESF, então precisa estar em um lugar visível. Conseguimos trazer o CAPS AD, que está aqui na casa ao lado. E aqui vamos iniciar uma nova tarefa, com ampliação de equipe. Nós tínhamos uma equipe de ESF, e a gente amplia com a chegada dos Mais Médicos, com duas equipes de ESF e um médico de UBS. Isso é para que a gente consiga abraçar realmente essa comunidade, dar um atendimento adequado e fidelizar o munícipe dentro do seu bairro. Estou muito feliz com mais uma entrega”, destacou a secretária da Saúde, Michelle Santos.

Com mais esse evento, a Secretária da Saúde (Sesau) já entregou nesse mês de janeiro a reinauguração da ESF Parque São Vicente, início da demolição do CREI e a inauguração do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Rio Branco.

REVITALIZAÇÃO COMPLETA DE SETE ESCOLAS MUNICIPAIS ESTÁ EM FASE FINAL

Principal ferramenta para proporcionar um futuro melhor, a Educação tem passado por uma verdadeira transformação em São Vicente, englobando melhorias estruturais nas escolas e uma série de entregas inusitadas. Compondo esse pacote de novida-

des no setor, as revitalizações de sete unidades municipais (Duque de Caxias, Luiz Pinho, Sebastião da Silva, Pastor Joaquim Rodrigues da Silva, Constante Luciano Clemente Houlmont, Jacob Andrade Câmara e Mário Covas Júnior) estão em fase final, e serão entregues novinhas em folha aos pais e alunos ainda neste semestre.

Os projetos contemplam reforma estrutural, regularização total da infraestrutura elétrica e hidráulica, nova cobertura e instalação de telhas termoacústicas, revestimento interno e externo, acessibilidade, climatização, revitalização das quadras e paisagismo.

Neste momento, os percentuais de conclusão das obras estão em:

- UE Prof. Jacob Andrade Câmara (Cidade Náutica) - 95%
- UE Prof. Luiz Pinho de Carvalho Filho (Conj. Humaitá) - 93%
- UE Pastor Joaquim Rodrigues da Silva (Cidade Náutica) - 92%
- UE Pref. Sebastião Ribeiro da Silva (Tancredo) - 87%
- UE Duque de Caxias (Guaçu) - 81%
- UE Constante Luciano Clemente Houlmont (Vila Cascatinha) - 79%
- UE Dr Mario Covas Junior (Parque das Bandeiras) - 76%

Já com olhar para o futuro, recentemente o Município deu início à transformação de mais três unidades: Antônio Pacífico (Jóquei Clube), Laura Filgueiras (Esplanada dos Barreiros) e José Meirelles (Quarentenário). Todas no padrão Escola A, que integra, no plano de revitalização das unidades educacionais (UEs), tecnologia, sustentabilidade, conforto e acessibilidade.

Entregas - A Administração Municipal traçou um planejamento para reformular o cenário da educação na Primeira do Brasil.

Desde então, a Prefeitura revitalizou as escolas Kelma Maria Tofetti Gonçalves e Caic Ayrton Senna, no Humaitá, e deu início às reformas das demais unidades.

Somam-se às revitalizações a entrega de uniformes completos (verão e inverno), material escolar, kits esportivos, notebooks para professores e equipamentos multimídia para disponibilizar aos docentes mais mecanismos de trabalho e, consequentemente, qualificar o ensino do aluno. Além disso, São Vicente deu início ao funcionamento das escolas em tempo integral (AMEIs), tanto na Área Insular quanto na Área Continental, buscando promover educação de qualidade por todos os cantos da Cidade.

O prefeito Kayo Amado salientou que, independentemente das dificuldades encontradas no caminho, a principal ferramenta para a mudança de uma sociedade é a educação, ponto focal da Administração Municipal. "Tenho batido na tecla desde o início que a Educação é prioridade. Os pais sabem bem como é. Às vezes faltam algumas coisas, mas para os pequenos não pode faltar. Herdamos essa cidade com escolas deterioradas. Os alunos não tinham uniforme, material escolar. Trabalhamos e estamos entregando melhorias em todas as unidades. Está dentro do que a gente deseja? Não. Sei que ainda temos muito a melhorar. Mas precisávamos partir de algum lugar. Hoje, três anos depois do início do mandato, dá para concluir que muita coisa avançou".

Recentemente, o Município também inaugurou a Creche Profª Ana Cristina Santos Henriques, entregando padrão de alta qualidade às crianças da Vila Margarida. Na cerimônia, a secretária de Educação, Nivea Marsili, ressaltou o impacto dessas transformações na vida das crianças. "Essas entregas são para que os pequenos tenham direi-

to de sonhar e alcançar qualquer objetivo. É refeição de qualidade, uniforme completo, acolhimento e dignidade para o futuro dessas crianças. Esse é o nosso compromisso".



VETERINÁRIO NOS BAIRROS REALIZA MAIS DE 130 ATENDIMENTOS E DOIS ANIMAIS GANHAM NOVO LAR

MTeodolina Rosa Silva era uma das diversas que levaram seus bichinhos de estimação na ação Veterinário nos Bairros, na última quarta-feira (30), realizada no Japuí, que totalizou mais de 130 atendimentos.

A dona de casa levou um cachorro e três gatos para atendimento e aprovou a iniciativa. "É importantíssimo ter esses serviços, pois muita gente não tem condições de levar os bichinhos ao veterinário e acabam contraindo doenças nas ruas. Pois há muitos animais abandonados".

Veterinário nos Bairros – O Programa, promovido pela Secretaria de Bem-Estar Animal (Sebem), conta com uma equipe de veterinários, agentes de endemias e estagiários. A ação no Japuí houve 43 consultas e 82 aplicações de fipronil.

Paralelo a isso, tem o evento de adoção de animais, onde dois deles ganharam um lar. O próximo bairro a receber a ação será o Parque São Vicente, na terça-feira (6), no Campo Rio Futebol Clube (Rua Travessa do Parque, 888).

O secretário de Bem-Estar Animal, Gustavo Palmieri, ressalta sobre os serviços prestados pela secretaria. "A cada dia que passa, o projeto Veterinário nos Bairros torna-se uma ferramenta de bem-estar animal acessível, onde o poder público tinha dificuldade dentro dos bairros mais periféricos".

Palmieri comenta que em 2024 serão intensificadas as saídas do trailler contemplando, assim, mais locais em todo o Município.

Confira os bairros do mês de fevereiro:

17/02 – Vila São Jorge – Pet Shop Legal (Avenida Divisória, 56)

27/02 – Samaritá (Área Continental) ESF Samaritá – Rua Sergipe, 70



KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALEdição CCCXXIV - Publicada em 06/02/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6419, DE 30 DE JANEIRO DE 2024
Dispõe sobre a concessão de vistas de processos administrativos autuados eletronicamente.
Proc. 11364/17**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei,**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto n.º 5.877, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 57-A:

“Art. 57-A. O pedido de vista a processo autuado eletronicamente, independentemente da unidade em que se encontre custodiado, será efetuado por e-mail dirigido à Diretoria de Gestão Documental – DIGEDOC (processoeletronico@saovicente.sp.gov.br), indicando o número do processo digital que se pretende acessar, anexando cópia do documento oficial de identificação com foto do solicitante, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, não superior a 10 MB (dez megabytes).

§ 1º Tratando-se de processo sujeito a sigilo:

I – o link de acesso somente será fornecido ao próprio interessado ou por seu procurador constituído;
II – deverão ser apresentados, também, os atos constitutivos da pessoa jurídica interessada, no formato fixado pelo caput deste artigo.

§ 2º Encontrando-se o pedido em ordem, o DEPROT fornecerá, até o dia útil subsequente, o link de acesso ao processo eletrônico ao solicitante.” (NR)

Art. 2º O Decreto n.º 5.877, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 61-A:

“Art. 61-A. Os prazos processuais não se suspendem, salvo na hipótese de requerimento de vista a processo eletrônico, desde que formulado dentro do prazo para apresentação de defesa ou para interposição de recurso, quando restará suspenso pelo período compreendido entre a data do protocolo do requerimento até a comunicação da disponibilidade dos autos, nos termos do artigo 57-A deste Decreto.

Parágrafo único. Não se considerará suspenso o prazo:

I – cujo pedido de vista tenha sido protocolado além do prazo da defesa ou do recurso;

II – que não tenha sido corretamente instruído na forma deste Decreto.” (NR)

Art. 3º O caput do artigo 60, do Decreto n.º 5.877, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. A vista de autos de processos físicos, em qualquer das hipóteses previstas nesta Seção, dar-se-á sob o controle de servidor da unidade.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO**Prefeito Municipal****YURI CAMARA BATISTA****Secretário Municipal de Gestão****DECRETO N.º 6424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024****Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023.****Proc. n.º: 0000.2448/2024-84****KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 1.246.271,13 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e treze centavos), na seguinte verba orçamentária:

02.03.01.08.244.0070.2252.95.500.0019.3.3.90.30.00	R\$ 141.087,46
02.03.01.08.244.0070.2252.95.500.0019.3.3.90.39.00	R\$ 408.084,83
02.03.01.08.244.0071.2188.95.500.0022.3.3.90.30.00	R\$ 57.955,45
02.03.01.08.244.0071.2188.95.500.0022.3.3.90.39.00	R\$ 300.000,00
02.03.01.08.244.0071.2188.95.500.0022.4.4.90.52.00	R\$ 100.000,00
02.03.01.08.244.0072.2253.95.500.0020.3.3.90.30.00	R\$ 234.088,27
02.03.01.08.244.0072.2253.95.500.0048.3.3.90.30.00	R\$ 5.055,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:

MDS – Bloco de Proteção Social Básica

Fonte de Recurso: 95

Código de Aplicação: 500.0019

Valor: R\$ 549.172,29

MDS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF

Fonte de Recurso: 95

Código de Aplicação: 500.0022

MDS – Bloco Proteção Social Especial

Fonte de Recurso: 95

Código de Aplicação: 500.0020

Valor: R\$ 234.088,27

Emenda Parlamentar Federal 2023.4171.0014

Fonte de Recurso: 95

Código de Aplicação: 500.0048

Valor: R\$ 5.055,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de fevereiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6425, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024
Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas – COMAD e dá outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00000999/2024-11

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade da instituição de órgão, visando à concepção de Políticas Públicas e Atenção às Drogas, observada essa denominação; e

CONSIDERANDO a necessidade de um âmbito Municipal cumprir o disposto no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, a Lei Federal n.º 11.343/06, o Decreto Federal n.º 5912/06, na Coordenação de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo – COED e ao regramento dos demais órgãos em âmbito federal e estadual, que tratam acerca de políticas públicas sobre drogas, incluindo o Plano Nacional de Políticas Sobre Drogas – PLANAD, o que no momento não está sendo observado no Município,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas – COMAD, dispensando cuidados para pessoas que fazem uso

problemático de substâncias psicoativas, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e que se dedicará ao pleno desenvolvimento das ações de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Trabalho e à Segurança Pública, entre outros temas referente à demanda ao uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas.

§1º Ao COMAD caberá atuar como coordenador das atividades das instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações mencionadas no caput, e com os movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no Município e dispostas a cooperar com o esforço municipal nessa área.

§2º O COMAD, como coordenador das atividades mencionadas deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, instituído pela Lei Federal n.º 11.343/2006, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 5912/2006, à Coordenação de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo – COED e aos demais órgãos no âmbito federal e estadual, que tratam acerca de políticas públicas sobre drogas, incluindo o Plano Nacional de Políticas Sobre Drogas – PLANAD e atuar em conformidade com o disposto no Decreto Federal n.º 11.480, de 6 de abril de 2023.

§ 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – a “Redução de Danos” como um conjunto de políticas e práticas cujo objetivo é reduzir os danos associados ao uso de drogas psicoativas em pessoas que não podem ou não querem interromper o uso de drogas;

II - “Droga” como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química, podendo ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

III - “Drogas ilícitas” aquelas assim especificadas em Lei Nacional e Tratados Internacionais celebrados pelo Brasil, e outras relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ;

IV - “Redução da demanda” como o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso de drogas.

Art. 2º O COMAD, no âmbito estrito de sua competência, atinente à redução de danos e prevenção da demanda de drogas, tem os seguintes objetivos:

I – promover a interdisciplinaridade e integração dos programas, ações, atividades e projetos dos órgãos e entidades públicas e privadas nas áreas de Educação, Saúde, Trabalho, Assistência Social, Previdência Social, Habitação, Cultura, Desporto e Lazer, visando à pre-

venção do uso de drogas, atenção e reinserção social dos usuários ou dependentes de drogas;

II – viabilizar a ampla participação social na formulação, implementação e avaliação das políticas sobre drogas;

III – priorizar programas, ações, atividades e projetos articulados com os estabelecimentos de ensino, com a sociedade e com a família para a prevenção do uso de drogas;

IV – a proposição, discussão e aprovação das diretrizes dos planos e programas da política municipal sobre drogas;

V – o acompanhamento e avaliação do desempenho dos planos e programas da política municipal sobre drogas;

VI – acompanhar e avaliar o cumprimento das diretrizes nacionais das políticas públicas sobre drogas e promover sua integração às políticas de proteção ao Estado Democrático de Direito e aos direitos humanos e ao combate e superação do racismo e de outras formas de discriminação;

VII – viabilizar a ampla participação social na formulação, implementação e avaliação das políticas sobre drogas;

VIII – priorizar programas, ações, atividades e projetos articulados com os estabelecimentos de ensino, com a sociedade e com a família para a prevenção do uso de drogas;

IX – orientar de forma normativa, deliberativa e consultiva sobre as atividades de prevenção do uso indevido de substâncias psicoativas – drogas lícitas e ilícitas, que causem dependência física ou psíquica, e de atividades referentes à prevenção, tratamento, cuidado, recuperação, redução de danos, redução da oferta e reinserção social de usuários;

X – garantir a reabertura do debate sobre a Política Nacional sobre Drogas (PNAD), com a presença da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Trabalho, Segurança Pública, Conselhos e Sociedade Civil numa perspectiva antiproibicionista, contra a compulsoriedade e involuntariedade de internação, reafirmando a política de redução de danos.

XI – realizar Formações Continuadas técnicas em Educação e Saúde Preventiva para a rede de atendimento municipal de São Vicente, organizações de movimentos sociais, sociedade civil de interesse público e espaços comunitários, promovendo a criação de equipes de multiplicadores de cuidado e redução de danos nos territórios.

XII – deliberar sobre as matérias que lhes forem atribuídas, explicitamente, por normas federais ou estaduais;

XIII – elaborar e apresentar anualmente o relatório das atividades desenvolvidas no período, ao Prefeito Municipal;

XIV – realizar intercâmbio com os Conselhos congêne-

res do País;

XV – instituir Comissões de Trabalhos;

XVI – elaborar o Regimento Interno, e a proposição de suas alterações;

XVII – elaborar a cada 2 (dois) anos o Plano Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas.

Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas – COMAD terá a seguinte composição, com titulares e suplentes e representação de órgãos públicos e da sociedade civil:

I – 1 (um) representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC;

II – 1 (um) representante da Secretaria da Educação – SEDUC;

III – 1 (um) representante da Secretaria da Saúde – SE-SAU;

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Governo – SEGOV;

V – 1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES;

VI – 1 (um) representante da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB;

VII – 1 (um) representante da Secretaria de Esportes e Lazer – SESPOR;

VIII – 1 (um) representante da Secretaria de Cultura – SECULT;

IX – 1 (um) representante da Secretaria de Turismo – SETUR;

X – 1 (um) representante da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários – SECINP;

XI – 1 (um) representante da Supervisão Municipal de Políticas para a Juventude;

XII – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa e Organização Social – SEDOS, obrigatoriamente lotado na unidade responsável pela execução das Políticas Públicas sobre Drogas;

XIII – 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

XIV – 1 (um) representante da Polícia Civil, com atuação na política de drogas;

XV – 1 (um) representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP;

XVI – 1 (um) representante de Universidade, que comprove pesquisa ou atuação em redução de danos;

XVII – 1 (um) representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;

XVIII – 1 (um) advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SV;

XIX – 1 (um) representante da Diretoria de Ensino de São Vicente;

XX – 1 (um) representante de organização social com atuação na redução de danos;

XXI – 1 (um) representante de organização social com atuação em terapia com remédios à base de cannabis sativa;

XXII – 1 (um) representante de Comunidades Terapêuticas;

XXIII – 1 (um) representante da Associação Comercial de São Vicente;

XXIV – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

XXV – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

XXVI – 1 (um) representante do Conselho Municipal da Saúde – CMS;

XXVII – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

XXVIII – 1 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança;

XXIX – 1 (um) representante do Conselho da Juventude – CMJ.

§1º Fica facultada a participação dos membros elencados nos incisos de XIII a XXIX deste artigo, sendo-lhes, no entanto, assegurados todos os direitos e deveres de representante.

§2º Os membros do Conselho a que se referem os incisos do caput serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, entidades e instituições que representam e serão nomeados pelo Secretário da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC para um mandato de 2 (dois) anos.

§3º O Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas – COMAD será presidido nesta fase de reativação por um membro do Governo Municipal, Servidor Público Estatutário, indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Para fins de coordenação de suas atividades, o COMAD será composto de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, Primeiro e Segundo Secretários.

§1º O Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas – COMAD elegerá, dentre os seus membros, um Vice-Presidente, que substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, devendo ser observada a alternância exposta no § 3º deste artigo.

§2º O Presidente designará entre os membros do Conselho o Secretário-Executivo, o Primeiro e o Segundo Secretários.

§3º Nas faltas e impedimentos do Presidente e Vice-Presidente, presidirá o Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas – COMAD o Secretário-Executivo.

§4º O desempenho da função de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo, Primeiro e Segundo Secretários e membro do Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas – COMAD não será remunerado, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município.

§5º Os membros do Conselho deverão possuir vínculo

ativo com o órgão, instituição ou entidade que representam, perdendo sua condição de membro quando tal vínculo se encerrar.

Art. 5º Compete à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania promover os meios necessários para o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas – COMAD.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente Decreto serão atendidas por verbas próprias do Orçamento Municipal, que poderão ser suplementadas.

Art. 7º O Regimento Interno do COMAD deverá ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias após a posse dos seus membros.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2024.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de fevereiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DECRETO N.º 6426, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023.

Processo n.º: 3551009.401.00002597/2024-43

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte verba orçamentária:

02.24.03.06.181.0042.1024.92.100.2005.4.4.90.52.00	R\$ 250.000,00
02.24.03.06.181.0042.1024.92.100.2006.4.4.90.52.00	R\$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

Quadrículos para GCM - Emenda 2023.016.49775

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 100.2005

Valor: R\$ 250.000,00

Aquisição de Equipamentos para GCM - Emenda

2023.016.49773

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 100.2006

Valor: R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de fevereiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6428, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507 de 22 de dezembro de 2023.

Processo n.º: 0000.2774/2024-91

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte verba orçamentária:

02.18.01.10.301.0016.1132.92.301.0025.4.4.90.51.00	R\$ 200.000,00
02.18.01.10.301.0016.1132.92.300.0104.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00
02.18.01.10.301.0016.1132.92.300.0105.4.4.90.51.00	R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos: Reforma de Unidade Básica de Saúde - Emenda 2022.016.38724

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 301.0025

Valor: R\$ 200.000,00

Emenda 2023.066.45471 - Demanda 57338 - Convênio 784/2023 - Reforma e Manutenção UBS Ponte Nova

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 300.0104

Valor: R\$ 100.000,00

Emenda 2023.066.45470 - Demanda 57337 - Convênio 785/2023 - Reforma e Manutenção UBS Samarita

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 300.0105

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de fevereiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6429, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4507 de 22 de dezembro de 2023.

Processo n.º: 3551009.401.00002824/2024-31

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I, do art. 7º, da Lei n.º 4507 de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte verba orçamentária:

02.20.01.27.812.0031.1016.92.801.0013.4.4.90.52.00	R\$ 250.000,00
--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

Emenda parlamentar n.º 2023.016.51504 - Aquisição de Equipamentos para a Academia ao Ar Livre.

Dep. Caio França

Fonte de Recurso: 92

Código de Aplicação: 801.0013

Valor: R\$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de fevereiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6430, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023.

Processo: 3551009.401.00002954/2024-73

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 2.615.000,00 (dois milhões, seiscentos e quinze mil reais), na seguinte verba orçamentária:

02.13.01.26.453.0027.1014.01.410.0000.4.4.90.51.00	R\$ 940.000,00
02.13.01.26.125.0026.2089.01.450.0000.4.4.90.51.00	R\$ 1.400.000,00
02.13.02.26.782.0026.2180.03.100.0018.3.3.90.39.00	R\$ 275.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I – excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, do seguinte recurso.

Aumento da Arrecadação por Multas de Trânsito

Fonte de Recurso: 01

Código de Aplicação: 401.0000

Valor: R\$ 940.000,00

Aumento da Arrecadação por Multas de Trânsito

Fonte de Recurso: 01

Código de Aplicação: 450.0000

Valor: R\$ 1.400.000,00

Aumento da Arrecadação por Multas de Trânsito

Fonte de Recurso: 03

Código de Aplicação: 100.0018

Valor: R\$ 275.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2024.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de fevereiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6431, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4507, de 22 de dezembro de 2023.

Processo n.º 3551009.401.00003017/2024-35

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4507, de 22 de dezembro de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 1.280.000,00

(um milhão, duzentos e oitenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.14.01.04.131.0022.2083.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 680.000,00
02.24.01.06.181.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4320/64, dos seguintes recursos:

02.01.01.04.122.0043.2117.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$380.000,00
02.04.01.13.392.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$100.000,00
02.04.01.13.392.0023.2066.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$100.000,00
02.14.01.04.131.0022.2083.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
02.14.01.23.695.0009.2001.01.110.0000.3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
02.14.01.23.695.0022.2063.01.110.0000.3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
02.14.01.23.695.0022.2063.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
02.01.01.04.122.0006.2021.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de fevereiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
ADILSON DA FARMÁCIA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CCCXXIV - Publicada em 06/02/2024
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 032/GP/2024

Substitui membros do Comitê Gestor do Serviço Público Municipal da Loteria de São Vicente, "Loteria da Baixada".

3551009.401.00000777/2024-91 – SEI e

3551009.401.00001447/2023-31-SEI

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no SR-PRC-2032/00155 – Sem Papel e 3551009.401.00000777/2024-91 – SEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Substitui os seguintes membros, no Comitê Gestor Municipal do Serviço Público Municipal da Loteria de São Vicente "Loteria da Baixada", criada pelo Decreto n.º 6219, de 11 de julho de 2023 e nomeados pela Portaria n.º 184/23/GP:

I-Gabinete do Prefeito:

Suplente: Patrícia Maria Machado Santos;

II-Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Suplente: André Luiz Monteiro do Amaral;

III – Secretaria de Gestão:

Titular: Iago Rodrigues Ervanovite; Suplente: Patricia Barreiros Romano;

IV – Secretaria de Governo:

Suplente: Sandra Regina Mota Guimarães;

Art. 2º – Presidirá o Comitê Gestor Municipal do Serviço Público Municipal da Loteria de São Vicente "Loteria da Baixada" o Titular da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 037/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, Processo Administrativo n.º 1246/2024-15, da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Designar Gabriel Garcia da Silva Leite, Reg. n.º 60.073, Secretário Adjunto, Ref. "R", para, no período de 12 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Wilson Raia de Carvalho, Reg. n.º 63.508, Secretário Municipal Ref. "SM", da Secretaria de Assuntos Jurídicos, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de fevereiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 038/GP/2024

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, Processo Administrativo n.º 7818/2023-99, da Secretaria de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Designar Mario Bueno da Silva Junior, Reg. n.º 63.678, Secretário Adjunto, Ref. "R", para, no período de 26 de dezembro a 09 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Flávia Ramacciotti César de Oliveira, Reg. n.º 63.628, Secretária Municipal Ref. "SM", da Secretaria de Meio Ambiente, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de fevereiro de 2024.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 086/SEGES/2024

Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização dos contratos que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5.565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão contratante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas no Memorando n.º 003/DIGESTI/2024, da Diretoria de Gestão de Contratações desta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 119/23, Pregão Eletrônico n.º 222/23, celebrado através do Processo Administrativo n.º 34.341/23, firmado com a Contratada Natalino & Natalino Ltda., quando o Centro de Consumo for a Diretoria de Gestão de Contratações, as seguintes servidoras:

I – titular: Manuely Pedroso da Luz, Reg. n.º 64.108;
II – suplente: Maria Aparecida Felix do Nascimento, Reg. n.º 15.144.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n.º 352/SEGES/2023. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 087/SEGES/2024

Designa servidores da Secretaria de Gestão para fiscalização dos contratos que especifica.

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pelas Secretarias serão formalmente indicados pela chefia imediata e designados por Portaria do titular do órgão contratante;

CONSIDERANDO as indicações dispostas no Memorando n.º 012/SEGES/2024, do Gabinete da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais da Ata de Registro

de Preços n.º 119/23, Pregão Eletrônico n.º 222/23, celebrado através do Processo Administrativo n.º 34.341/23, firmado com a Contratada Natalino & Natalino Ltda., as seguintes servidoras:

I – titular: Kathya Rodrigues Bueno Menezes, Reg. n.º 15.290;

II – suplente: Patrícia Barreiros Romano, Reg. n.º 64.049.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n.º 065/SEGES/2023.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

PORTARIA N.º 02/SEPLAG/2024

Nomeia a Comissão de Seleção de Doações para execução do Programa Inova São Vicente 2024.

TALITA CORREA SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento e Governança, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar e avaliar o recebimento de doações de bens, serviços e direitos, sem encargos ou ônus para a Prefeitura do Município de São Vicente (PMSV), destinados à execução do Programa Inova São Vicente 2024 (3ª Edição);

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Seleção de Doações para execução do Programa Inova São Vicente 2024, bem como seus membros componentes, nos termos desta Portaria.

Art. 2º – Os integrantes da Comissão de Seleção de Doações a que se refere o Art. 1º, a qual compete a análise e a avaliação do recebimento de doações de bens, serviços e direitos, será composta pelos membros abaixo relacionados:

- a) Alexei Lutero Monteiro Gomes – RF: 63396 – Secretaria de Planejamento e Governança;
- b) Sônia Maria Mariano – RF: 18626 – Secretaria de Planejamento e Governança;
- c) Thiago Gimenes Diogo – RF: 63373 – Secretaria de Planejamento e Governança.

Art. 3º – A Comissão de Seleção de Doações será presidida pelo servidor Thiago Gimenes Diogo, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

TALITA CORREA SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento e Governança

PORTARIA N.º 03/SEPLAG/2024

Designa servidores da Secretaria de Planejamento e Governança para fiscalização dos Contratos que especifica.

TALITA CORREA SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento e Governança, no uso de atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos Contratos celebrados pela Secretaria de Planejamento e Governança, os seguintes servidores:

I – Ata de Registro de Preço n.º 112/2023, firmado com a empresa SYM Comércio de Descartáveis Ltda. fiscal titular: Thiago Gimenes Diogo, Reg. n.º 63373; fiscal suplente: Sônia Maria Mariano, Reg. n.º 18626.

II – Ata de Registro de Preço n.º 113/2023, firmado com a empresa Três Lagoas Comércio de Sacarias e Embalagens Ltda. – EPP.

fiscal titular: Thiago Gimenes Diogo, Reg. n.º 63373; fiscal suplente: Sônia Maria Mariano, Reg. n.º 18626.

III – Ata de Registro de Preço n.º 114/2023, firmado com a empresa R. F. Gory Comercial Ltda.

fiscal titular: Thiago Gimenes Diogo, Reg. n.º 63373; fiscal suplente: Sônia Maria Mariano, Reg. n.º 18626.

IV – Ata de Registro de Preço n.º 115/2023, firmado com a empresa Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Ltda.

fiscal titular: Thiago Gimenes Diogo, Reg. n.º 63373; fiscal suplente: Sônia Maria Mariano, Reg. n.º 18626.

V – Ata de Registro de Preço n.º 116/2023, firmado com a empresa Davi da M. Rangel Comercial Produtos de Limpeza EPP.

fiscal titular: Thiago Gimenes Diogo, Reg. n.º 63373; fiscal suplente: Sônia Maria Mariano, Reg. n.º 18626.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de fevereiro de 2024.

TALITA CORREA SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento e Governança

DESPACHOS**SECRETARIA DE GESTÃO**

Proc. Adm. n.º 36.391/23. Interessado: Marlene de Lima Saguir. Assunto: Divergência na Produtividade Fiscal. Despacho do Subsecretário: Com base no parecer jurídico de fls 07, que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de compensação de créditos aduzido às fls 05.

Processo SEI n.º 851/2023. Interessado: Secretaria de Gestão. Assunto: Abertura de Concurso – Diversos Cargos. Despacho do Secretário de Gestão: À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Comissão Permanente do Concurso Público (SEI 0110011), que adoto como razão de decidir, no uso da competência delegada pelo art. 1º, IX, do Decreto no 5480-A/21, HOMOLOGO o concurso público de provas e títulos Edital n.º 06/2023, conforme resultado final publicado no Boletim Oficial do Município em 18.01.2024, para o cargo de Agente da Autoridade de Trânsito.

Processo SEI n.º 2.228/2024. Interessado: Secretaria de Gestão. Assunto: Contratação Estagiário de Publicidade e Propaganda. Despacho do Subsecretário em Substituição: À vista do certificado pela área técnica – DEAPE (SEI n.º 0113440), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Nicolas Ferreira Bezerra, como estagiário do curso de Comunicação, por análise curricular, para exercer suas atividades na SEICOM.

Processo SEI n.º 1.766/2024. Interessado: Rodrigo Rosa Cardoso. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário em Substituição: Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência da Secretaria interessada (SEI 0111190, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de MEDICO ANESTESIOLOGISTA 24H/S, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE CMAS

Convocação Reunião Ordinária.

O Conselho-Diretor do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente (CMAS) convoca seus representantes e convida os demais interessados para Reunião Ordinária, a ser realizada em 21 de Fevereiro de 2024, às 14 horas, Rua João Ramalho, N.º 647 – Centro – São Vicente (auditório SEDES):

Pauta:

1. Aprovação das Atas das Reuniões Ordinária e Extraordinária de Janeiro de 2024;
2. Comissões;
3. Pleito Eleitoral CNAS;
4. Palavra dos Conselheiros;
5. Considerações Finais;

Certos de contarmos com vossa presença, agradecemos, antecipadamente.

São Vicente, 2 de Fevereiro de 2024.

ELIONAI SANTOS SILVA

Presidente CMAS de São Vicente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Nos termos do Decreto Municipal n.º 5.817, de 28/04/2022 (parágrafo 2º, do artigo 2º) que institui a Comissão Intersetorial de Educação Ambiental, como Secretária Executiva da Comissão, em exercício e pelas atribuições autorizadas pela Senhora Secretária do Meio Ambiente SEMAM ficam convocados todos os representantes das Unidades a participarem da 1ª Reunião/2024 Ordinária da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental CISEA a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, às 14 horas, na SEMAM, localizada na Rua Padre Anchieta n.º 462 – Centro, São Vicente/SP,

A sequência dos trabalhos será a seguinte:

1. Verificação de presença;
2. Leitura da Pauta;
3. Ordem do dia:
 - 3.1 Indicação do Novo Presidente da CISEA;
 - 3.2 Indicação dos novos membros da CISEA;
 - 3.3 Elaboração do Cronograma para a Construção do Plano Municipal de Educação Ambiental;
4. Demais Informes.

São Vicente, 1º de fevereiro de 2024

VANDILMA GALINDO

Secretária Executiva CISEA

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

RESOLUÇÃO N.º 113 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais, previstas nos artigos 320 e 321 da Lei Orgânica do Município, e da Lei n.º 2296-A, de 23 de dezembro de 2009, alterada pelas Leis n.º 2322-A, de 26 de fevereiro de 2010 e n.º 2655-A, de 22 de junho de 2011, e nos Artigos 26 e 27 do Capítulo X de seu regimento interno.

RESOLVE:

“Aprovar a recondução do mandato da atual gestão por 60 (sessenta) dias ou até a posse dos conselheiros eleitos para o biênio 2024/2025, o que ocorrer primeiro.” São Vicente, 31 de janeiro de 2024.

MARCELO MARIGLIANI ARIAS

Secretário-Geral do CMS/SV

MICHELLE LUIS SANTOS

Presidente do CMS/SV

SEÇÃO DE PESSOAL

O Departamento de Aprendizagem e Estágio, pelo presente Edital vem divulgar os estagiários admitidos e desligados no mês de JANEIRO 2024, em cumprimento ao princípio da transparência conforme artigo 37 da constituição Federal.

Estagiários Desligados:

Nome	Desligamentos	Secretaria	Curs o
Maria Eduarda Barbosa Martinez	02/01/24	SEDUC – Secretaria da Educação	Informática Sup.
Renan Pablo Custódio dos Santos	03/01/24	SEDUC – Secretaria da Educação	Jornalismo
Rebecca Oliveira da Silva	05/01/24	SEDUC – Secretaria da Educação	Psicologia
Laryssa Miranda Gomes de Vasconcelos	11/01/24	SESPOR – Secretaria de Esportes e Lazer	Ed. Física (Bacharelado)
Camila Alexandra Costa de Souza	15/01/24	SESAU – Secretaria da Saúde	Direito
Mariana de Palma Lima	16/01/24	SEDUC – Secretaria da Educação	Arquitetura
Yasmin Maria Rasteiro Papini	16/01/24	SESAU – Secretaria de Saúde	Farmácia
Thais Ap. Barbosa Souza	17/01/24	SEDUC – Secretaria da Educação	Pedagogia
Maiara Lima S. Vieira	18/01/24	SEDUC – Secretaria da Educação	Psicologia
Guilherme Lillo Paniaguá	22/01/24	SEGES – Secretaria de Gestão	Administração
Gabrielli Silva de Andrade	23/01/24	SEDUC – Secretaria da Educação	Pedagogia
Isabelle de Melo Flam	26/01/24	SEICOM – Secretaria Imprensa E Com. Social	Publicidade e Propaganda
Larissa da Silva Tonini	29/01/24	SETUR – Secretaria de Turismo	Biologia
Mariana de Pinho Oliveira	29/01/24	SEICOM – Secretaria Imprensa e Com. Social	Jornalismo

Estagiários Admitidos:

Nome	Admissão	Secretaria	Curs o
Mariane Gonçalves Silva	02/01/24	SESAU – Secretaria de Saúde	Biologia
Melissa da Silva Santos	09/01/24	SEL – Secretaria de Licenciamento	Arquitetura
Julia Sonali dos Santos (Iniciou em 11/01/24)	10/01/24	SEP – Secretaria-Executiva do Prefeito	Tec. Informática
Nicolle de Oliveira Veríssimo de Sousa	23/01/24	SEJUR – Secretaria de Assuntos Jurídicos	Direito
Yasmin Cristini Oliveira de Aguiar	25/01/24	SEICOM – Secretaria Imprensa e Com. Social	Jornalismo
Aiyra Lima Ribeiro	29/01/24	SEJUR – Secretaria de Assuntos Jurídicos	Direito

Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio do Departamento de Frequência – DECOF, após análise do NUPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

Registro	Nome	Processo	Período
12667	Josinete Euzébio da Silva Flauzino	35303/23	18 a 20/10/23

PORTARIA N.º 082/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 17.080/2022;

RESOLVE:

I- Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pela servidora R.C.R, registro n.º 19.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 03/04, do Processo Administrativo n.º 17.080/2022, a citada funcionária supostamente praticara abandono de plantão no dia 11.03.2022.

II-Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder a todas as diligências

convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão do §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 083/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o Sr. Alexandre Caetano dos Santos, R.G. n.º 29.XXX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Ref. "R", na Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 084/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1939/2024-16, da Secretaria de Gestão;

RESOLVE:

Designar Natália Pasini dos Reis Silva, Reg. n.º 64.109, Assistente Administrativo, Ref. "I", para, no período de 24 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Ana Cleide Alvino da Silva, Reg. n.º 18.611, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Gestão, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 085/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1821/2024-80, da Secretaria de Defesa e Organização Social;

RESOLVE:

Designar Francisco Gomes, Reg. n.º 12.698, Guarda Civil Municipal 1º Classe, Ref. "I", para, no período de 17 de janeiro a 1º de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Josete Bazilio de Oliveira Santos, Reg. n.º 4309, Inspetor Chefe, Ref. "M", da Secretaria de Defesa e Organização Social, durante impedimento legal de Licença Médica.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 088/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1802/2024-53, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho;

RESOLVE:

Designar Karina Stella Freitas Dias, Reg. n.º 15.148, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Fabio Santos da Silva, Reg. n.º 15.290, Assistente Administrativo-Função de Confiança 3, Ref. "I", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 090/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no

Processo Administrativo n.º 49.397/2022,

RESOLVE:

I- Determinar, com fulcro no artigo 130, inciso II, alínea "C", da Lei Orgânica do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta supostamente irregular praticada pelo ex-servidor J.L.S.J, registrado à época do exercício de suas funções sob o n.º 63.XXX, pois, nos termos do que consta às fls. 43/44, do Processo Administrativo n.º 49.397/2022, o citado ex-funcionário, supostamente, deixando de trancar portão de acesso ao pátio de veículos, permitira furto de duas motocicletas pertencentes a munícipes.

II-Deliberar que o encarregado do Processo Disciplinar poderá proceder todas as diligências convenientes à elucidação do caso em tela, conforme previsão §2º, do artigo 294, da Lei Municipal n.º 1780/78.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 091/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 064/2024,

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 064/2024. II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 092/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 37.441/2023,

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Sindicância-

Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 37.441/2023.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 093/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 37.442/2023,

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 37.442/2023.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 094/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 37.443/2023,

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 37.443/2023.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 095/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2442/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2024, Michelle Ferreira Gonçalves, Reg. n.º 18.022, do cargo de Professor de Arte, Ref. “PEB2”.

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 657, de 31 de janeiro de 2011.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 096/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2.486/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, Elisabeth Lauzen Monteiro, Reg. n.º 64.501, do cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”.

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 399, de 09 de março de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 097/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 32.745/2023,

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea “c”, do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 32.745/2023.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA 098/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2494/2024;

RESOLVE:

Conceder ao servidor Alex Sandro de Lima Gama, Reg. n.º 60.268, Professor de História, Ref. “PEB2”, licença sem vencimentos no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 099/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2491/2024;

RESOLVE:

Conceder à servidora Cristiane Ferrari de Souza, Reg. n.º 61.898, Professor Adjunto I, Ref. “PEB1”, licença sem vencimentos no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 100/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.171/2024,

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Sindicância-

Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea “c”, do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no 1.171/2024.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 101/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2548/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2024, Larissa Pereira Quintela, Reg. n.º 64.586, do cargo de Médico, Ref. “MED”.

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 474, de 23 de março de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 102/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1246/2024-15, da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Designar Juliana Cardoso de Oliveira Moraes, Reg. n.º 60.296, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança I, Ref. “G”, para, no período de 12 de janeiro a 31 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Gabriel Garcia da Silva Leite, Reg. n.º 60.073, Secretário Adjunto, Ref. “R”, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, durante impedimento legal. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 103/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2580/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2024, Sidney Silva Santos, Reg. n.º 64.593, do cargo de Professor Adjunto I, Ref. “PEB1”.

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 407, de 31 de março de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 104/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2647/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2024, Cristina Célia Neri Borges, Reg. n.º 64.452, do cargo de Professor Adjunto de Arte, Ref. “PEB2”.

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 1559, de 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 105/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2635/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2024, Rosimere Marcandalli Leite de Faria, Reg. n.º 64.113, do cargo de Técnico de Enfermagem, Ref. “J”.

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 1191, de 19 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 106/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 772/2024-68 da Secretaria de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Designar Marcello Piedade Stanini, Reg. n.º 60.691, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Carlos Eduardo Tenório do Nascimento, Reg. n.º 63.544, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria de Meio Ambiente, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 107/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1752/2024-12 da Secretaria da Fazenda;

RESOLVE:

Designar Tatiana Costa, Reg. n.º 9.874, Auditor-Fiscal de Tributos, Ref. "AFTM", para, no período de 26 de fevereiro a 21 de março de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Silmara Cupo Martins Ferreira, Reg. n.º 18.784, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 108/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 780/2024-12, da Secretaria de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Designar Marcello Piedade Starnini, Reg. n.º 60.691, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", para, no período de 15 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Gláucia Regina Alves, Reg. n.º 63.637, Diretor, Ref. "M", da Secretaria de Meio Ambiente, durante impedimento legal de férias.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 109/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.941/2024, da Secretaria da Educação;

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de janeiro de 2024, o item XVIII Portaria n.º 048/SEGES/2024, que designou Dayanne Caroline Isidorio Moreira, Reg. n.º 19.087, Professor de Informática, para exercer a função de Assessor Pedagógico.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 110/SEGES/2024

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 2684/2024,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2024, Valter Serra de Abreu, Reg. n.º 62.914, do cargo de Auxiliar Administrativo, Ref. "G".

II – Revogar a Portaria SEAD n.º 764, de 25 de setembro de 2019.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 02 de fevereiro de 2024.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADOS DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: Viviane dos Santos Ferreira
Endereço: Avenida Antônio Emmerick, 250 – Vila
Cascatinha – CEP 11390-000

AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9982 em 29 de janeiro de 2024, às 10:00, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com o valor de R\$ 2.388,59 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), motivo "Intimado a providenciar pedido de licenciamento bem como apresentar licença ambiental, auto de vistoria do corpo de bombeiros ou CLCB e laudos da edificação e elétrica, conforme Dec. 4049-a e não apresentou.", Proc. Adm. 24.670/23.

GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

reais e cinquenta e nove centavos) e 2.388,59 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) respectivamente, Aviso Recibo n.º 00030049/24 com 1º vencimento em 20/02/24 e 2º vencimento em 06/03/24, Proc. Adm. 44.151/17.

GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e
Negócios Portuários**

COMUNICADOS DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Interessado: Anderson dos Santos Mecânica
Endereço: Rua Ver. Diego Pires de Campos, 156 –
Pq. São Vicente – CEP 11380-130

AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9054 em 09 de janeiro de 2024, às 16:00, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com o valor de R\$ 2.388,59 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), Aviso Recibo n.º 00030045/24 com 1º vencimento em 20/02/24 e 2º vencimento em 06/03/24, Proc. Adm. 25.624/20.

Interessado: José Raimundo da Silva
Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, S/N
Quiosque 10A – Itararé – CEP 11321-000

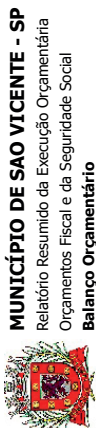
AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9971 em 14 de janeiro de 2024, às 16:22, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso II, alínea A, com o valor de R\$ 3.412,27 (três mil quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos), Aviso Recibo n.º 00030067/24 com 1º vencimento em 20/02/24 e 2º vencimento em 06/03/24, Proc. Adm. 17.581/18.

Interessado: M. Jardes Junior – ME
Endereço: Rua Jacob Emmerick, 1040 – Centro –
CEP 11310-071

AUTO DE INFRAÇÃO n.º 11919 em 03 de janeiro de 2024, às 09:10, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B e inciso I, alínea D, com os valores de R\$ 2.388,59 (dois mil trezentos e oitenta e oito

SECRETARIA DA FAZENDA

A Secretaria da Fazenda republica o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 6º bimestre de 2023



	6º Bimestre de 2023			
	Recitas Orçamentárias	Previsão Atualizada	Até o Bimestre	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	1.530.974.740,00	1.592.502.979,02	1.454.750.352,17	137.752.626,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	519.190.380,00	519.200.380,00	511.096.471,08	8.103.908,92
Contribuições	108.831.135,00	108.831.135,00	102.206.942,92	3.624.192,08
Receita Patrimonial	11.349.227,00	11.349.227,00	28.787.122,17	-17.437.895,17
Receita de Serviços	8.812,00	8.812,00	7.892,63	939,37
Transferência Corrente	857.036.013,00	918.499.394,78	773.088.698,99	145.410.695,79
Outras Receitas Correntes	37.558.673,00	37.613.530,24	39.563.244,38	-1.949.714,14
RECEITAS DE CAPITAL	116.804.189,00	140.675.376,36	36.020.512,10	104.654.864,26
Operações de Crédito	20.400.000,00	24.779.537,40	7.481.005,49	17.298.531,91
Alienação de Bens	86.404.189,00	105.895.838,96	16.918.712,31	88.977.126,65
Transferências de Capital	10.000.000,00	10.000.000,00	10.920.794,30	-920.794,30
Outras Receitas de Capital	-67.309.046,00	-67.309.046,00	-58.157.362,43	-9.151.683,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	155.193.380,00	155.193.380,00	134.001.646,97	21.191.733,03
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.735.663.263,00	1.821.062.689,38	1.566.615.148,81	254.447.540,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.735.663.263,00	1.821.062.689,38	1.566.615.148,81	254.447.540,57
OPERÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)	1.735.663.263,00	1.821.062.689,38	1.566.615.148,81	254.447.540,57
OPERÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.735.663.263,00	1.821.062.689,38	1.566.615.148,81	254.447.540,57
DEBITO (IV)	1.735.663.263,00	1.821.062.689,38	1.566.615.148,81	254.447.540,57
TOTAL (V) = (III + IV)	1.735.663.263,00	1.821.062.689,38	1.566.615.148,81	254.447.540,57

	Estágios da Despesa até o Bimestre				Saldo
	Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	
DESPESAS CORRENTES	1.403.032.760,00	1.408.115.501,36	1.243.351.900,95	112.774.377,35	59.672.868,63
Pessoal e Encargos Sociais	723.168.527,00	690.841.431,67	678.903.386,63	19.291.417,72	429.551,56
Juros e Encargos da Dívida	28.794.920,00	26.570.449,54	25.267.849,74	735.470,46	1.302.614,20
Outras Despesas Correntes	651.069.313,00	690.773.860,39	538.180.679,58	92.327.489,17	92.849.872,34
DESPESAS DE CAPITAL	212.751.326,00	180.119.605,91	118.192.379,26	115.815.594,92	17.550.177,21
Investimentos	159.238.006,00	125.596.125,52	82.104.882,49	67.387.084,51	43.491.243,03
Inversões Financeiras	3.780.400,00	85.100,00		85.100,00	14.717.797,98
Amortização / Refinanciamento da Dívida	49.732.920,00	55.928.410,00	50.805.294,75	1.404.929,61	2.832.379,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.721.640,00	13.662.090,00	5.059.550,00	27.852.818,57	501.887,58
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	101.157.537,00	106.267.231,00	69.947.515,53	27.852.818,57	7.965.009,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.735.663.263,00	1.927.751.660,54	1.330.491.795,74	256.042.790,84	131.605.718,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)	1.735.663.263,00	1.927.751.660,54	1.330.491.795,74	256.042.790,84	131.605.718,31
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.735.663.263,00	1.927.751.660,54	1.330.491.795,74	256.042.790,84	131.605.718,31
SUPERAVIT (IX)	1.735.663.263,00	1.927.751.660,54	1.330.491.795,74	256.042.790,84	131.605.718,31
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.735.663.263,00	1.927.751.660,54	1.330.491.795,74	256.042.790,84	131.605.718,31

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO TÉCNICO CONTÁBIL CRC: 1.592.662/8-SP	JULIANA MELLO ARRUDA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
---	---	---

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção



LR, art. 52, inciso II, alínea "c".

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			6º Bimestre de 2023		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
01 - Legislativa	37.492.675,00		37.492.675,00	35.694.792,32	35.101.361,95	34.948.069,69	1.797.882,68	593.430,37	153.292,35
031 - Ação Legislativa	36.092.675,00		36.092.675,00	34.361.773,16	33.768.342,79	33.615.050,44	1.730.901,84	593.430,37	153.292,35
032 - Controle Externo	1.400.000,00		1.400.000,00	1.333.019,16	1.333.019,16	1.333.019,16	66.980,84	0,00	0,00
02 - Judiciária	30.274.377,00	-500.623,00	30.274.377,00	28.437.868,95	28.392.905,21	28.335.681,93	1.836.508,05	44.963,74	57.223,28
061 - Ação Judiciária	8.658.636,00	1.903.636,00	8.658.636,00	8.149.752,95	8.107.137,59	8.049.968,84	508.883,05	42.615,36	57.168,75
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	24.020.000,00	-2.404.259,00	21.615.741,00	20.288.116,00	20.395.767,62	20.285.713,09	1.327.625,00	2.348,38	54,53
04 - Administração	163.137.797,00	20.105.648,14	183.243.445,14	149.954.753,80	144.177.748,11	133.973.291,22	33.288.691,34	5.777.005,69	10.204.436,89
121 - Planejamento e Orçamento	112.000,00	-35.874,20	76.125,80	14.504,04	14.306,54	13.973,09	61.585,76	233,50	333,45
122 - Administração Geral	50.628.000,00	19.076.938,29	69.704.938,29	47.016.989,35	43.819.683,18	37.335.001,87	22.687.948,94	3.197.306,17	6.484.681,31
123 - Administração Financeira	46.133.597,00	15.611.277,54	61.744.874,54	60.319.903,44	60.191.920,05	58.484.408,09	1.424.971,10	127.983,39	1.707.511,96
124 - Controle Interno	3.204.000,00	185.321,80	3.389.321,80	3.188.836,04	3.166.467,66	3.151.730,48	200.485,76	22.368,38	14.737,18
125 - Normalização e Fiscalização	440.000,00	-25.000,00	415.000,00	60.434,60	49.334,60	24.194,15	354.565,40	11.100,00	25.140,45
126 - Tecnologia da Informação	5.120.000,00	-3.769.490,79	1.350.509,21	1.350.509,21	1.350.509,21	1.045.054,84	0,00	0,00	306.454,37
128 - Formação de Recursos Humanos	6.529.000,00	454.693,80	6.983.693,80	5.349.033,30	5.349.033,30	5.015.919,46	1.634.660,50	333.113,84	333.113,84
129 - Administração de Receitas	13.294.200,00	-11.333.200,00	1.961.000,00	1.086.680,33	801.400,00	684.724,80	874.319,67	285.280,33	116.675,20
131 - Comunicação Social	2.182.000,00	222.981,70	2.404.981,70	2.014.713,61	1.956.120,55	1.804.787,99	390.268,09	58.593,06	151.332,56
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	-7.500,00	22.500,00				22.500,00	0,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	80.000,00	-27.500,00	52.500,00				52.500,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.350.000,00	-247.000,00	35.103.000,00	29.553.113,88	27.478.973,02	26.413.496,45	5.549.886,12	2.074.140,86	1.065.476,57
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	35.000,00		35.000,00				35.000,00	0,00	0,00
06 - Segurança Pública	26.297.600,00	1.363.933,87	27.661.533,87	25.641.489,02	21.363.815,39	18.860.140,47	2.020.044,85	4.277.673,63	2.503.674,92
181 - Policiamento	26.207.600,00	1.371.933,87	27.579.533,87	25.625.192,02	21.347.518,39	18.856.995,47	1.954.341,85	4.277.673,63	2.490.522,92
182 - Defesa Civil	80.000,00		80.000,00	16.297,00	16.297,00	3.145,00	63.703,00	0,00	13.152,00
08 - Assistência Social	22.158.648,00	8.058.153,86	30.216.801,86	26.382.719,51	24.080.036,26	22.677.180,18	3.834.082,35	2.302.683,25	1.402.856,08
183 - Informação e Inteligência	10.000,00	-8.000,00	2.000,00				2.000,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	40.000,00	3.286,62	43.286,62	26.762,20	26.762,20	26.762,20	16.524,42	0,00	0,00
241 - Assistência ao Idoso	40.000,00		40.000,00				40.000,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.573.570,00	-113.310,25	1.460.259,75	1.181.214,35	1.055.957,10	1.055.957,10	279.045,40	125.257,25	0,00
244 - Assistência Comunitária	20.467.078,00	7.884.501,83	28.351.579,83	24.872.838,30	22.695.412,30	21.292.556,22	3.478.741,53	2.177.426,00	1.402.856,08
846 - Outros Envelopos Especiais	38.000,00	283.675,66	321.675,66	301.904,66	301.904,66	301.904,66	19.771,00	0,00	0,00
09 - Previdência Social	214.180.886,00	-325.854,00	213.855.032,00	206.840.014,78	206.763.641,68	202.231.428,68	7.015.017,22	76.373,10	4.532.213,00
271 - Previdência Básica	11.313.000,00	-162.575,00	11.150.425,00	10.065.373,95	10.065.373,95	7.786.015,28	1.085.051,05	0,00	2.279.358,67
272 - Previdência do Regime Estatutário	202.867.886,00	-163.279,00	202.704.607,00	196.774.640,83	196.698.267,73	194.445.413,40	5.929.966,17	76.373,10	2.252.854,33
10 - Saúde	354.486.270,00	73.234.544,10	427.723.814,10	366.182.163,15	340.266.969,78	302.313.885,96	61.541.650,95	25.915.193,37	37.963.083,82
122 - Administração Geral	19.252.933,00	7.109.163,15	26.362.096,15	22.581.887,53	21.724.922,16	20.521.837,19	3.779.778,62	856.965,37	1.203.084,97
301 - Atenção Básica	76.446.384,00	-2.281.589,53	74.164.794,47	60.142.443,70	56.375.378,09	49.177.892,18	14.022.350,77	3.767.065,61	7.197.485,91
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	216.349.932,00	67.783.642,27	284.133.574,27	244.946.890,90	227.098.955,70	205.091.008,21	39.186.683,37	17.847.935,20	22.007.947,49
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	20.093.795,00	-15.477,30	20.078.318,70	18.995.096,89	16.949.083,83	10.721.591,90	1.083.221,81	2.446.013,06	5.827.491,93
305 - Vigilância Epidemiológica	22.264.655,00	546.803,00	22.813.458,00	19.427.168,18	18.429.954,05	16.724.833,17	3.386.289,82	997.214,13	1.705.120,88
306 - Alimentação e Nutrição	40.000,00		40.000,00				40.000,00	0,00	0,00
11 - Trabalho	25.551.000,00	-3.332.389,00	22.218.611,00	20.107.952,21	20.001.194,46	18.843.509,38	2.110.658,79	106.757,75	1.157.685,08
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	25.551.000,00	-3.332.389,00	22.218.611,00	20.107.952,21	20.001.194,46	18.843.509,38	2.110.658,79	106.757,75	1.157.685,08
12 - Educação	495.486.454,00	54.387.890,49	549.874.344,49	474.287.782,88	461.364.123,87	427.717.319,66	75.586.961,61	12.923.659,01	33.646.804,21
122 - Administração Geral	1.580.000,00	-1.002.227,20	577.772,80	484.999,11	392.476,53	185.704,85	92.773,69	92.522,58	206.771,68

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

LEI, art. 32, inciso II, alínea "c"

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			6º Bimestre de 2023		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
361 - Ensino Fundamental	324.674.239,00	69.837.456,00	394.511.695,00	342.057.138,90	332.943.021,35	310.733.823,73	52.454.536,50	9.114.137,15	22.209.197,62
362 - Ensino Médio	9.499.323,00	1.907.000,00	11.406.323,00	11.379.944,74	10.686.764,67	10.310.605,67	26.378,26	693.180,07	376.159,00
365 - Educação Infantil	141.680.793,00	-17.540.916,00	124.139.879,00	104.725.239,72	101.803.504,11	91.033.859,93	19.414.639,28	2.921.735,61	10.769.644,18
366 - Educação de Jovens e Adultos	507.064,00	-150.000,00	357.064,00	325.969,53	293.501,23	244.414,69	31.094,47	32.468,30	49.086,54
367 - Educação Especial	17.485.033,00	-245.470,00	17.239.563,00	13.732.423,59	13.662.808,29	13.626.863,10	3.907.139,41	69.615,50	35.945,19
846 - Outros Encargos Especiais	60.000,00	1.582.047,69	1.642.047,69	1.582.047,69	1.582.047,69	1.582.047,69	60.000,00	0,00	0,00
13 - Cultura	4.258.000,00	3.221.474,75	7.479.474,75	3.954.067,54	3.644.107,45	3.357.273,92	3.525.407,21	309.960,09	286.833,53
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	210.000,00	-132.000,00	78.000,00	19.845,50	15.245,50	15.245,50	58.154,50	4.600,00	0,00
392 - Distrito Cultural	4.048.000,00	3.353.474,75	7.401.474,75	3.934.222,04	3.628.861,95	3.342.028,42	3.467.252,71	305.360,09	286.833,53
14 - Direitos da Cidadania	736.127,25	736.127,25	628.983,24	590.212,99	537.619,48	537.619,48	107.144,01	38.770,25	52.593,51
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	736.127,25	736.127,25	628.983,24	590.212,99	537.619,48	537.619,48	107.144,01	38.770,25	52.593,51
15 - Urbanismo	148.904.177,00	75.496.394,64	224.400.571,64	178.454.209,28	132.624.569,51	102.083.128,59	45.946.362,36	45.829.639,77	30.541.440,92
122 - Administração Geral	15.000,00	2.247,00	15.000,00	2.247,00	2.247,00	2.247,00	12.753,00	0,00	0,00
125 - Normalização e Fiscalização	292.000,00	-206.317,40	85.682,60	27.403,44	26.625,08	22.179,08	58.279,16	778,36	4.446,00
127 - Ordenamento Territorial	920.000,00	876.060,64	1.796.060,64	876.060,64	876.060,64	596.603,68	43.939,36	0,00	279.456,96
451 - Infra-estrutura Urbana	60.117.237,00	36.257.536,88	96.374.773,88	55.543.327,96	21.347.498,26	20.171.436,94	40.831.445,92	34.295.829,70	1.076.061,32
452 - Serviços Urbanos	87.559.940,00	39.445.175,16	127.005.115,16	122.005.170,24	110.472.138,53	81.290.661,89	4.999.944,92	11.533.031,71	29.181.476,64
16 - Habitação	7.376.000,00	961.925,00	8.337.925,00	3.649.862,70	3.625.656,94	3.314.320,34	4.688.062,30	24.205,76	311.336,60
127 - Ordenamento Territorial	1.400.000,00	296.377,40	1.696.377,40	189.241,26	189.241,26	174.609,35	1.507.136,14	0,00	14.631,91
244 - Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
482 - Habitação Urbana	4.766.000,00	783.547,60	5.549.547,60	3.373.184,84	3.346.979,08	3.132.467,20	2.176.362,76	24.205,76	216.511,88
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	1.160.000,00	-118.000,00	1.042.000,00	87.436,60	87.436,60	7.243,79	954.563,40	0,00	80.192,81
18 - Gestão Ambiental	68.199.038,00	-46.974.716,33	21.224.321,67	13.503.433,86	13.182.756,14	11.902.901,89	7.720.887,81	320.677,72	1.279.854,25
182 - Defesa Civil	422.000,00	120.839,60	542.839,60	463.238,50	462.557,44	441.532,42	79.601,10	681,06	21.025,02
452 - Serviços Urbanos	54.147.600,00	-49.269.000,00	4.878.600,00	619.964,10	619.964,10	246.719,53	4.258.635,90	0,00	373.244,57
541 - Preservação e Conservação Ambiental	13.629.438,00	2.173.444,07	15.802.882,07	12.420.231,26	12.100.234,60	11.214.649,94	3.382.650,81	319.986,66	885.394,66
19 - Ciência e Tecnologia	4.686.000,00	83.629,00	4.769.629,00	3.677.430,18	3.618.397,04	3.419.727,96	1.092.198,82	59.033,14	198.669,08
334 - Fomento ao Trabalho	500.000,00	-200.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.186.000,00	283.629,00	4.469.629,00	3.677.430,18	3.618.397,04	3.419.727,96	792.198,82	59.033,14	198.669,08
23 - Comércio e Serviços	11.454.200,00	-556.622,60	10.897.597,40	9.399.975,32	8.855.704,82	8.428.191,89	1.497.622,08	544.270,50	427.512,93
691 - Promoção Comercial	6.785.000,00	-349.622,60	6.435.377,40	6.097.980,01	5.712.949,54	5.482.801,74	337.397,39	385.039,47	230.147,80
695 - Turismo	4.669.200,00	-207.000,00	4.462.200,00	3.301.995,31	3.142.755,28	2.945.390,15	1.160.224,69	159.240,03	197.365,13
26 - Transporte	37.845.858,00	10.132.870,70	47.978.728,70	43.649.355,68	39.423.451,79	36.645.346,17	4.329.373,02	4.225.903,89	2.778.105,62
125 - Normalização e Fiscalização	3.090.000,00	84.000,00	3.174.000,00	1.922.189,93	1.598.569,33	1.013.686,41	1.251.810,07	383.620,60	544.882,92
453 - Transportes Coletivos Urbanos	5.500.000,00	9.843.259,00	15.343.259,00	15.328.516,78	12.906.241,37	11.336.490,95	14.742,22	2.422.275,41	1.569.750,42
782 - Transporte Rodoviário	29.255.858,00	205.611,70	29.461.469,70	26.398.648,97	24.958.641,09	24.295.168,81	3.062.820,73	1.440.007,88	663.472,28
27 - Desporto e Lazer	7.491.000,00	533.910,67	8.024.910,67	7.376.519,13	7.080.720,92	6.635.615,42	648.391,54	295.798,21	447.105,50
811 - Desporto de Rendimento	210.000,00	-40.400,00	169.600,00	59.219,80	59.219,80	48.220,00	110.380,20	0,00	10.999,80
812 - Desporto Comunitário	7.281.000,00	574.310,67	7.855.310,67	7.317.299,33	7.021.501,12	6.585.395,42	538.011,34	295.798,21	436.105,70
28 - Encargos especiais	62.095.000,00	9.124.190,00	71.219.190,00	68.825.946,15	67.940.139,74	64.269.163,00	2.393.243,85	885.806,41	3.670.976,74
843 - Serviço da Dívida Interna	49.975.000,00	3.680.190,00	53.655.190,00	51.999.866,70	51.114.080,29	48.281.701,06	1.655.303,30	885.806,41	2.832.797,23
845 - Outras Transferências	1.560.000,00	115.000,00	1.675.000,00	1.487.462,78	1.487.462,78	1.487.462,78	187.537,22	0,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	10.560.000,00	5.329.000,00	15.889.000,00	15.338.596,67	15.338.596,67	14.499.999,16	550.403,33	0,00	838.597,51
99 - Reserva de Contingência	13.784.640,00	-13.662.090,00	122.550,00	640,00	640,00	640,00	122.550,00	0,00	0,00
997 - Reserva de Contingência para o RPPS	1.784.640,00	-1.784.000,00	640,00	640,00	640,00	640,00	640,00	0,00	0,00

GeoSIAP - PMSV

Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

RRF, art. 52, inciso II, alínea "c"

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
999 - Reserva de Contingência	12.000.000,00	-11.878.090,00	121.910,00	1.666.649.319,70	1.562.097.814,05	1.430.491.795,74	121.910,00	0,00	0,00
TOTAL	1.735.663.263,00	182.088.397,54	1.927.751.660,54	1.666.649.319,70	1.562.097.814,05	1.430.491.795,74	261.102.340,84	104.551.805,65	131.605.718,31

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTABIL
CRC: 1.992.262.8/SP

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

GoSTAP - PMSV

Página 3 de 3

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Table with 4 main columns: Impactos das Contratações de PPP, Especificações de PPP, Registro Efeituado em 2023, and 6º Bimestre de 2023. Rows include Impactos das Contratações de PPP, TOTAL DE ATIVOS, TOTAL DE PASSIVOS, and OUTROS POTENCIAIS PASSIVOS.

Table with 13 columns: Total das Despesas de PPP, Ex. Anterior, Ex. Corrente, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, and 2022. Rows include Total das Despesas de PPP, TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO, TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES, TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV), TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I), TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV).

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL
FABIANA DE ARAÚJO ZEFERINO
TECNICO CONTABIL
JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

LEF, art.53, inciso do § 1º

Table with columns: Órgão/Fonte de Recurso, Previsão Atualizada, Operações de Crédito (Internas, Externas, A.R.O. (III), Total), Dotação Atualizada, Despesa de Capital (Empenhadas, Realizadas, Liquidadas, Pagas). Rows include Câmara Municipal de São Vicente, Prefeitura Municipal de São Vicente, Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São.

GesSIAP - PMSV

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL
FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTRABIL
C.R.C: 13926662/8/SP
JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

	6º Bimestre de 2023				
	RECEITAS DO ENSINO				
	Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Até o Bimestre	Receitas Realizadas
			(a)	(b)	(c)=(b)÷(a)×100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		418.440.572,00	418.440.572,00	407.421.414,78	97,37
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		258.843.879,00	258.843.879,00	248.510.420,06	96,01
1.1.1 - IPTU		204.641.257,00	204.641.257,00	190.414.629,62	93,05
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		54.202.622,00	54.202.622,00	58.095.790,44	107,18
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI		23.740.697,00	23.740.697,00	18.689.468,62	78,72
1.2.1 - ITBI		23.628.345,00	23.628.345,00	18.611.485,75	78,77
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		112.352,00	112.352,00	77.982,87	69,41
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		60.294.383,00	60.294.383,00	71.385.081,39	118,39
1.3.1 - ISS		57.056.011,00	57.056.011,00	67.510.716,32	118,32
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		3.238.372,00	3.238.372,00	3.874.365,07	119,64
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF					
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		75.561.613,00	75.561.613,00	68.836.444,71	91,10
1.5.1 - ITR					
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR					
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		347.722.823,00	347.722.823,00	301.871.577,01	86,81
2.1 - Cota-Parte FPM		152.353.984,00	152.353.984,00	123.494.640,81	81,06
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b		141.176.380,00	141.176.380,00	112.409.877,00	79,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d		11.177.604,00	11.177.604,00	11.084.763,81	99,17
2.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e					
2.2 - Cota-Parte ICMS		134.640.131,00	134.640.131,00	123.593.967,72	91,80
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996					
2.4 - Cota-Parte IPT-Exportação		834.645,00	834.645,00	713.958,10	85,54
2.5 - Cota-Parte ITR		182,00	182,00	8.916,54	4.899,20
2.6 - Cota-Parte IPVA		59.893.881,00	59.893.881,00	54.060.093,84	90,26
2.7 - Cota-Parte IOF-Quero					
2.8 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS					
2.9 - Cota-Parte ICMS - Compensação art. 3º LC 194/2022					
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		766.163.395,00	766.163.395,00	709.292.991,79	92,58
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino					
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		106.391,00	106.391,00	32.266,08	30,33
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE		45.935.384,00	47.635.384,00	49.908.124,54	104,77
5.1 - Transferências do Salário-Educação		38.400.000,00	40.100.000,00	41.640.351,87	103,84
5.2 - Transferências Diretas - PNDE		7.200,00	7.200,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE		7.520.451,00	7.520.451,00	7.947.202,96	105,67
5.4 - Transferências Diretas - PNAE		7.733,00	7.733,00	969,71	12,54
5.5 - Outras Transferências do FNDE					
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				319.600,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		7.913.762,00	8.013.762,00	7.718.670,43	96,32
6.1 - Transferências de Convênios		7.913.762,00	8.013.762,00	7.718.670,43	96,32
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		20.688.666,00	21.288.486,00	3.388.747,41	15,92
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		74.644.203,00	77.044.023,00	61.047.808,46	79,24

GesSIAP - PMSV

Página 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

6º Bimestre de 2023

Table with columns: FUNDEB, Receitas do FUNDEB, Despesas do FUNDEB, and various financial metrics. It includes sections for 'RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB', 'OUTRAS DESPESAS', 'TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB', and 'Deduções para Fins do Limite do FUNDEB'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Despesas com Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

6º Bimestre de 2023

Table with columns: Despesas com Ações Típicas de MDE, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Reservas em RP não Processadas. Rows include Educação Infantil, Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental, Ensino Superior, and Ensino Profissional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

6º Bimestre de 2023

Table with columns: Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino, Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Inscritas em RP não Processadas. Rows include: 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, 43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42), 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43), 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE, 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, 47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE, 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE, 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE, 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE, 51 - (+) Ajustes, 52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO.

ELISÂNCIA PEREIRA DOMÍNGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL
FABIANA DE ARAÚJO ZEFERINO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRIC - 15P226262/8/SP
JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

LR, artigo 53, inciso I

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	172.482.563,18	111.751.071,45	107.242.769,35	93.086.106,92	127.633.621,86	122.290.877,78	104.705.789,84	119.709.406,12	108.445.083,46	125.074.489,09	107.779.072,57	154.549.500,55	1.454.750.352,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.791.566,68	39.618.790,37	39.151.499,38	34.977.027,25	37.657.401,52	44.892.808,32	40.353.025,96	41.865.094,16	33.598.114,65	37.667.113,29	36.238.324,72	51.285.313,78	511.096.471,08
Contribuições	9.164.532,13	5.253.812,09	6.531.822,73	5.225.066,12	11.638.215,89	8.852.019,52	6.048.324,99	8.128.719,05	6.291.422,72	9.113.208,65	6.858.007,75	191.01.766,28	102.206.940,92
Receita Patrimonial	2.063.995,78	1.870.829,88	2.267.911,17	2.374.292,01	2.198.888,21	1.636.674,35	1.219.790,66	1.209.078,03	1.688.986,43	1.148.397,86	2.021.184,89	9.137.492,90	28.787.122,17
Receita de Serviços	38,35	7.772,92	61,36										7.872,63
Transferência Correntes	80.157.168,63	63.135.613,24	57.680.446,91	49.028.445,34	71.302.297,23	64.950.160,54	54.419.591,09	65.059.865,64	63.800.495,49	72.519.998,80	59.481.669,53	71.532.946,45	773.088.686,99
Outras Receitas Correntes	7.305.461,61	1.844.252,85	1.611.028,80	1.531.256,20	4.836.819,01	1.959.015,05	2.665.055,14	3.446.659,24	3.066.063,17	4.625.770,49	3.179.881,68	3.491.981,14	39.593.244,38
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	172.482.563,18	111.751.071,45	107.242.769,35	93.086.106,92	127.633.621,86	122.290.877,78	104.705.789,84	119.709.406,12	108.445.083,46	125.074.489,09	107.779.072,57	154.549.500,55	1.454.750.352,17
DEDUÇÕES (II)	13.083.275,09	8.139.779,00	7.759.197,92	6.700.745,08	14.229.340,05	8.719.317,10	6.509.317,80	8.974.470,37	8.174.161,37	9.159.571,30	9.700.412,72	18.451.956,02	119.601.743,82
Contribuição do Servidora R.P.P.S	5.118.810,84	1.926.951,14	1.821.411,24	1.844.127,47	7.546.705,05	3.872.110,26	1.872.417,16	3.885.823,45	3.378.869,28	3.915.393,50	3.337.946,77	12.261.751,04	51.383.319,15
Receitas de Compensação Previdenciária	42.277,54	114.066,59	61.279,28	70.007,23	24.439,76	12.916,10	41.417,32	6.123,42	72.835,29	50.430,15	64.246,52	136.928,93	697.928,13
Ganhos com Alienação Financeira do RPPS	2.850,64	10.387,95	331.325,84	9.471,40	147.845,03	41.172,85	90.770,26	77.259,79	588,49	4.774,14	639.040,72	29.815,00	1.385.302,11
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.375.100,07	5.772.289,32	4.790.021,56	4.222.468,98	5.855.630,26	4.109.357,89	3.820.953,06	4.313.883,71	4.029.188,31	4.501.573,51	4.365.056,71	5.001.121,05	58.157.362,43
Verç. Agente Comum de Saúde e Agente de Comb. as endemias (EC 120/2022)	544.236,00	315.084,00	753.160,00	534.652,00	654.720,00	683.760,00	683.760,00	691.680,00	691.680,00	686.400,00	694.320,00	1.022.940,00	7.397.792,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)						100.000,00					650.000,00		1.335.148.608,35
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													1.334.398.608,35
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													1.334.398.608,35

ELSÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC: 1SP26262/8/SP

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeoSIAP - PMSV

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO (Em 31 Dez 2022, No Bimestre Anterior, No Bimestre Atual), and PERÍODO DE REFERÊNCIA (No Bimestre, Jan até o Bimestre Atual). Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA, RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES, PASSIVOS RECONHECIDOS, and RESULTADO NOMINAL.

ELISÂNGELA PREREA DOMINGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL
JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CRC: 1SP2262/8/SP

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Primário

Table with 5 main columns: Descrição, Receitas Fiscais, Previsão Inicial, Previsão Atualizada, and 6º Bimestre de 2023. It details various revenue and expense categories like 'RECEITAS FISCAIS CORRENTES', 'DESPESAS CORRENTES', and 'DESPESAS DE CAPITAL'.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL
FABIANA DE ARAUJO ZEGERINO
TECNICO CONTÁBIL
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
CRC: 1SP26262/N/SP





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

6º Bimestre de 2023

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (i + g) - (j + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2022 (b)									
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.401.758,38	74.925.096,86	71.828.199,85	14.321.149,11	69.177.506,28	10.812.975,27	95.798.641,38	49.009.159,61	15.216.712,99	84.394.219,27	
03 - SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE	592.076,45			592.076,45	0,00				0,00	0,00	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	76.944.548,83	74.762.541,41	69.695.263,37	13.668.665,01	68.343.161,86	98.856.873,38	92.942.539,49	48.838.489,55	12.890.885,33	81.234.047,47	
04 - CAIXA DE SAÚDE E PRECÍLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	2.860.445,03	162.555,45	2.132.936,48	60.407,65	829.656,35	2.884.525,71	2.800.683,82	98.311,97	2.312.828,09	3.142.864,44	
05 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE	4.688,07				4.688,07	64.574,06	64.574,06		12.999,57	17.667,64	
PODER EXECUTIVO	80.401.758,38	74.925.096,86	71.828.199,85	14.321.149,11	69.177.506,28	101.722.131,26	95.707.797,37	48.936.801,52	15.216.712,99	84.394.219,27	
PODER LEGISLATIVO					0,00	90.844,01	90.844,01	72.358,09	0,00	0,00	
Câmara Municipal					0,00	90.844,01	90.844,01	72.358,09	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município					0,00						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.416.193,66	17.904.199,75	7.126.885,50	10.763.622,53	2.429.885,38	21.616,17	21.616,16	0,01	0,00	2.429.885,38	
TOTAL (III) = (I + II)	82.817.952,04	92.829.296,61	78.955.085,35	25.084.771,64	71.607.391,66	101.834.591,43	95.820.557,54	49.009.159,62	15.216.712,99	86.824.104,65	
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.416.193,66	17.904.199,75	7.126.885,50	10.763.622,53	2.429.885,38	21.616,17	21.616,16	0,01	0,00	2.429.885,38	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	2.416.193,66	17.864.269,73	7.087.164,18	10.763.413,83	2.429.885,38	21.616,17	21.616,16	0,01	0,00	2.429.885,38	
04 - CAIXA DE SAÚDE E PRECÍLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE		39.930,02	39.723,32	206,70	0,00						
PODER EXECUTIVO	2.416.193,66	17.904.199,75	7.126.885,50	10.763.622,53	2.429.885,38	21.616,17	21.616,16	0,01	0,00	2.429.885,38	
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											

ELISÂNGELA PEREIRA DOMÍNGUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO PREFEITO MUNICIPAL JULIANA MELO ARRUDA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

GeosJAP - PMSV

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

6º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Balanco Orçamentário		Até o Bimestre
Recitas		
Previsão Inicial		1.735.663,263,00
Previsão Atualizada		1.821.062,689,38
Recitas Realizadas		1.566.613,146,61
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
Recitas		
Dotação Inicial		1.733.878,623,00
Dotação Atualizada		1.927.751,020,54
Despesas Empenhadas		1.666.649,319,70
Despesas Liquidadas		1.562.097,514,05
Despesas Pagas		1.430.491,795,74
Superávit Orçamentário		4.517.634,76

Despesas por Função/Subfunção		Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção		
Despesas Empenhadas		1.666.649,319,70
Despesas Liquidadas		1.562.097,514,05

Recita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
Recita Corrente Líquida - RCL		
Recita Corrente Líquida		1.343.126,400,35
Recita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.343.126,400,35
Recita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.335.148,608,35

Recitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Até o Bimestre
Recitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário		
Recitas Realizadas		48.665,193,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.815,178,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas		4.815,178,27
Despesas Previdenciárias Pagas		4.815,178,27
Resultado Previdenciário		43.850,015,03
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro		
Recitas Realizadas		120.222,817,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas		171.925,232,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas		171.925,232,68
Despesas Previdenciárias Pagas		171.925,232,68
Resultado Previdenciário		-51.702,415,59

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário	
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário e Nominal	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-44.266,830,78	
Resultado Nominal - Acima da Linha	720.176,625,02	

GeoSAP - PMSV

Página 1 de 4





MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

6º Bimestre de 2023

Table with 4 main sections: Resultados Primário e Nominal, Restos a Pagar por Poder e Ministério Público, Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, and Recitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital. Each section contains detailed financial data across various categories and sub-items.

GecSIAP - PMSV

Página 2 de 4



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PRCO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) 6º Bimestre de 2023

Projção Atuarial dos Regimes de Previdncia	Exrcio de Apurao			
	Exrcio	10º Exrcio	20º Exrcio	35º Exrcio

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) 6º Bimestre de 2023

Table with 4 main sections: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, and Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP. Each section contains sub-tables for Valor Apurado no Exercício, Saldo a Realizar, and Apuração das Despesas com Saúde.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL
FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
TECNICO CONTABIL
JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO
CRC: 159226262/8/SP

GeoSIAP - PMSV

Página 4 de 4

SESSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PUBLICO N.º 02/23 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001-000001540-2022-6 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E TITULARES DE SOLUÇÕES PARA MEIOS DE PAGAMENTO E GESTÃO POR MEIO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO. Às 12 horas, do dia doze, do mês de janeiro, do ano dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Rua Frei Gaspar, 384, Sala 23, Centro - São Vicente, reuniram-se os senhores membros da Comissão Municipal de Licitações, sob a Presidência da Sr.ª. Vanessa D. Mão de Jesus, com a presença dos seguintes membros: Sr. Itiel Ozi Amaral, Sr. Gabriel Garcia Leite, Sr. Rubens Jesus, Sr. Pedro Silveira e Thiago Cavalcante Silva Garcia. Recebemos os documentos enviados pela empresa Parcelamos Tudo Ponto Com Instituição de Pagamento Ltda. - CNPJ n.º 36.063350/0001-44. Os itens: 10.4 e 10.6 e 11.2 estão comprovados. os itens 12.7, 12.8 também estão comprovados. Em relação ao item 12.9 a proponente, considerando que ainda não findou o processo e considerando a vedação de ônus ao proponente anteriormente a assinatura do contrato, se compromete e declara disponibilizar, ao menos, 05 (cinco) pontos externos em que não ocorra o atendimento pela Administração Pública, mas, atenda e aceite o pagamento no estabelecimento, devidamente credenciado, preferencialmente com funcionamento na modalidade 24 (vinte e quatro) horas, necessariamente situados no Município São Vicente.00 A Comissão encaminha os autos para a análise contábil conforme o item 11.5 (11.5.1;11.5.2 e 11.5.3) do Edital. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, cuja Ata, eu, Vanessa D. Mão de Jesus digitei e segue assinada por todos os presentes na sessão.

VANESSA DANIELE MIÃO DE JESUS
Presidente

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 40.166/19

Interessado(a): MARIA JOSE CIMAS DE ALMEIDA E OUTRO

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Maria José Cimas de Almeida e outro e o(a) Responsável Técnico(a), Sr(a). Juliana Rosa Cabral. Processo em epígrafe, sobre o cancelamento do

desdobro de lote. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEPACAD – PROC. ADM. N.º 43.025/20

Interessado(a): VALDEMAR JOSE DA CRUZ E/OU A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Valdemar José da Cruz e/ou e o(a) Responsável Técnico(a), Sr(a). José Roberto Vasconcelos de Sousa. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se do dia 12/01/24.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 67.640/21

Interessado (a): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEGOVIA A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEGOVIA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126486, lavrada em 30/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 12.534/02

Interessado (a): VERA LÚCIA DE CAMARGO A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, VERA LÚCIA DE CAMARGO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125010, lavrada em 25/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 14.717/98

Interessado (a): JOSÉ DIAS RABELO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, JOSÉ DIAS RABELO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125039, lavrada em 18/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 15.672/23

Interessado (a): ORIVALDO NICOLA ATOLINE

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, ORIVALDO NICOLA ATOLINE, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 548703/23, datado de 20/12/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 3.638/23

Interessado (a): LEANDRO OLIVEIRA SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, LEANDRO OLIVEIRA SANTOS, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126367, lavrada em 17/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 19.498/23

Interessado (a): ABEL PEREIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA

através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, ABEL PEREIRA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 126048, lavrada em 18/12/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.131/24

Interessado (a): EUGÊNIO GONZALEZ CAÇÃO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, EUGÊNIO GONZALEZ CAÇÃO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126667, lavrada em 24/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.418/24

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO (A), PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, Rua Carijós, Nº 324, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125879, lavrada em 17/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.416/24

Interessado (a): MANOEL BEZERRA DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, MANOEL BEZERRA DA SILVA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no

prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125029, lavrada em 15/12/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.110/24

Interessado (a): POLITE ENG. CONSTR. LTDA.
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, POLITE ENG. CONSTR. LTDA., processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126657, lavrada em 24/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.108/24

Interessado (a): CARLOS EDUARDO PEREZ FERNANDEZ

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, CARLOS EDUARDO PEREZ FERNANDEZ, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126656, lavrada em 24/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 33.070/09

Interessado (a): IVONE FERNANDES OLIVEIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, IVONE FERNANDES OLIVEIRA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126342, lavrada em 29/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis

Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 35.076/09

Interessado (a): WLADEMIR COSTA SILVA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, WLADEMIR COSTA SILVA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126343, lavrada em 29/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 11.379/97

Interessado (a): JOSIENE ALVES DE SÁ
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, JOSIENE ALVES DE SÁ, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 126341, lavrada em 29/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.419/24

Interessado (a): GALERIA JOÃO RAMALHO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, GALERIA JOÃO RAMALHO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125134, lavrada em 18/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.420/24

Interessado (a): MARIA LOUZADA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, MARIA LOUZADA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125878, lavrada em 12/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.426/24

Interessado (a): GALERIA JOÃO RAMALHO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, GALERIA JOÃO RAMALHO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125133, lavrada em 18/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.423/24

Interessado (a): LEBLON MODAS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, LEBLON MODAS, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125128, lavrada em 24/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.422/24

Interessado (a): WA ELETRÔNICA

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, WA ELETRÔNICA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo

que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125136, lavrada em 18/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 1.421/24

Interessado (a): GALERIA JOÃO RAMALHO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) PROPRIETÁRIO, GALERIA JOÃO RAMALHO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125135, lavrada em 18/01/24. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – PROC. ADM. N.º 27.563/23

Interessado (a): VIARTH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Viarth Engenharia e Construções Ltda. e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Viarth Engenharia e Construções Ltda.

Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 108 do dia 10/01/24.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – PROC. ADM. N.º 49.682/22

Interessado (a): EDUARDO ALBERTO BIMBACHI FONSECA E OUTROS.

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Eduardo Alberto Bimbachi Fonseca e outros e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Bruna Alessandra de Lúcia Baquedano.

Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 78 do dia 27/06/23.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – PROC. ADM. N.º 29.525/18

Interessado (a): SONIA MARIA SENDIM FIORAMONTE.

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Sônia Maria Sendim Fioramonte e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Álvaro Antunes Amado.

Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se do verso da folha 144 do dia 16/08/22.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24.

São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – PROC. ADM. N.º 17.165/23

Interessado (a): YURI DE ARRUDA ARECIDA PARREIRA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Yuri de Arruda Arecida Parreira e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Eliane Manteck Godinho.

Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se do verso da folha 72 do dia 18/12/23.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – PROC. ADM. N.º 26.744/23

Interessado (a): EDUARDO LUIZ MOTA E OUTRO.

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Eduardo Luiz Mota e Outro e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Alberto da Silva Ramos Arruda.

Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 38 da Arq. Flávia do dia 31/07/23.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – PROC. ADM. N.º 9.452/23

Interessado (a): CESAR GUEDES DA SILVA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), César Guedes da Silva e o Responsável Técnico(a), Sr(a). Fernando Minghetti.

Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 50 da Arq. Mônica do dia 07/12/23.

Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

ENG. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato

Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infratores são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

FYS 2D95	N750149640	50020	29/12/23
FJW 2171	N750149879	50020	29/12/23
FMH 5B11	N750149590	50020	22/12/23
FNB 7079	H710254149	74550	24/12/23
GCY 5D25	N750149581	50020	22/12/23
EPO 0067	N750149719	50020	29/12/23
EPO 0067	N750149871	50020	29/12/23
GHO0H37	F860010682	76842	27/12/23
BSW 4537	F860001599	60501	27/12/23
SEA 8J73	X810132573	60503	25/12/23
PZV 6B43	H710254410	74550	26/12/23
DDU 7387	X810132611	60503	26/12/23
BCF 8H52	H710254417	74550	26/12/23
CVV 5I80	F860015331	60501	28/12/23
CVC 5H69	F860009656	76331	30/12/23
DBS 6D23	F860013507	55680	31/12/23
BCF 8H52	H710254662	74550	29/12/23
CUM9E67	M540058767	56731	31/12/23
FHG 0152	H710254742	74550	30/12/23
FFC 5E82	F860009650	76331	31/12/23
GFU 8E11	F860007231	73400	31/12/23
GFU 8E11	F860007231	73400	31/12/23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2024

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das das 9 às 17 horas ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas

Notificação de Autuação 010/2024			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
GIL7J64	F860011784	73400	24/12/23
DTS 5B54	F860008178	51851	21/12/23
FEY 9985	F860012841	73400	24/12/23
DEJ 2864	F860000642	55090	23/12/23
EWG0C60	F860006742	73400	24/12/23
FNZ 3108	F860004253	65992	23/12/23
FSH 9F66	F860006738	73400	24/12/23
FHG 2197	H710253911	74550	22/12/23
BBC 8176	F860010484	58433	26/12/23
DSA 2G82	H710254001	74550	23/12/23
FJW 4D14	N750149765	50020	29/12/23
DYX 1C80	N750149755	50020	29/12/23
HEL 3494	H710254032	74550	23/12/23
AYO 6J89	H710254225	74550	25/12/23
BYB 7211	N750149811	50020	29/12/23
SBX 3E81	N750149892	50020	29/12/23
FNB 7079	N750149638	50020	29/12/23
FNV 8316	N750149689	50020	29/12/23

consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 010/2024				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
EPT 5535	X810127598	60503	21/10/23	293,47
GHM 6H01	X810128523	60503	03/11/23	293,47
BCF 8H52	H710250014	74550	05/11/23	130,16
DWM 0105	B800805118	76331	11/11/23	293,47
EZK 4B79	X810128325	60503	31/10/23	293,47
NTF 9357	B800804392	76331	27/10/23	293,47
QUH 5C73	X810128051	60503	28/10/23	293,47
DKV 8385	B800797669	54521	30/10/23	195,23
FNB 7079	H710249386	74550	26/10/23	130,16
DFT 9831	X810127963	60503	26/10/23	293,47
DVU 8261	B800807707	76331	08/11/23	293,47
DVU 8261	B800807708	65992	09/11/23	293,47
FBS 7J97	M540084621	60501	27/10/23	293,47
EPY 1695	B800805906	58433	31/10/23	195,23
AZO 1022	X810128050	60503	28/10/23	293,47
PZH 9153	B800809301	65992	31/10/23	293,47
EZM 2470	B800806209	51851	29/10/23	195,23
CUI 4A29	M540078225	76842	07/11/23	130,16
FSM 6H93	X810128376	60503	31/10/23	293,47
FLZ 0H49	X810128339	60503	31/10/23	293,47
QMN 4J28	X810128149	60503	28/10/23	293,47
DMY 1051	B800805036	55500	12/11/23	130,16
EZW 9E69	M540083720	51852	13/11/23	195,23
DLJA 2H84	M540056658	54521	20/11/23	195,23

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 661/23 – PROC. ADM. N.º 36.747/23. Objeto: Aquisição de escada, carro funcional e tábua de passar. Prazo de recebimento das propostas: a partir das 15 horas do dia 06/02/24 até as 9 horas do dia 15/02/24. Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 09h10min às 15h10min do dia 15/02/24. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Informações: Telefone (13) 3579-1390. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 262/23 – PROC. ADM. N.º 35.950/23. Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses, conforme as quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I. Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 22/02/24. Abertura das Propostas: às 9h10min do dia 22/02/24. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9h30min do dia 22/02/24, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 282/23 – PROC. ADM. N.º 37.915/23. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de café e açúcar, visando atendimento das diversas Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas: até as 08h30min do dia 22/02/24. Abertura das Propostas: as 8h45min do dia 22/02/24. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9 horas do dia 22/02/24, após a avaliação das Propostas pelo pregoeiro. Sites para

acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1396 com Thiago Alves de Lima Rodrigues. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 26/23 – PROC. ADM. N.º 35.660/23. Objeto: Contratação do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), Empresa Pública Federal. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contrato n.º 176634 – SERPRO. Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), no valor total de R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). Data da assinatura: 30/01/24. Vigência: 60 (sessenta) meses. Just.: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 263/23 – PROC. ADM. N.º 22.254/23.

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atendimento de diversas unidades administrativas da Prefeitura de São Vicente. Arrematante: Lotes 3, 4 e 5: Personal Tecnologia da Informação Ltda.-ME, no valor total de R\$ 16.719,52 (dezesesseis mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). Adjudicado em 08/01/24. Homologado em 31/01/24. Os Lotes 1, 6 e 7 restaram Desertos e o Lote 2 restou Fracassado. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1389, com Américo ou e-mail: americo_compras@saovicente.sp.gov.br. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 172/23 – PROC. ADM. N.º 29.765/23.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos para a SEDES conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 22/02/24. Abertura das Propostas: às 09h15min do dia 22/02/24. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9h30min do dia 22/02/24, após a avaliação

das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1396 com Henry. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL

N.º 236/23 – PROC. ADM. N.º 30.240/23. Tornamos público que o resultado do Pregão Presencial n.º 236/23 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 6 de fevereiro de 2024.

MICHELLE LUIS SANTOS

Secretária Municipal da Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BEUW8-NBT6L-EEJR8-CZVVD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 06/02/2024 15:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/BEUW8-NBT6L-EEJR8-CZVVD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>